NAVIO PATRULHA GUANABARA

Estudo Técnico Preliminar 57/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63443.000212/2026-45

2. Introdução

As atividades operacionais do Navio-Patrulha “Guanabara” demandam a disponibilidade de seus equipamentos e condições adequadas para a execução das rotinas de operação e manutenção a bordo. Nesse contexto, a presente contratação tem por finalidade a revisão geral do alternador síncrono trifásico WEG, de 125 kVA, e o fornecimento de regulador automático de tensão para reserva técnica, buscando preservar a confiabilidade do conjunto e reduzir sua indisponibilidade.

Conforme as informações levantadas a bordo e a avaliação técnica preliminar relatada, o alternador apresenta sujidade e umidade, tendo sido inicialmente indicada a realização de limpeza e secagem dos enrolamentos. Embora não tenham sido relatadas falhas de funcionamento nos últimos dois anos, também não foi identificada, nesse período, a realização de limpeza interna ou de manutenção específica dos enrolamentos. Essas circunstâncias motivam uma avaliação técnica abrangente, sem que a ausência de manutenção registrada, isoladamente, seja considerada comprovação de defeito ou justificativa suficiente para rebobinagem.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar inspeção e diagnóstico do alternador, com avaliação dos enrolamentos, do sistema de isolamento, da excitatriz, do conjunto de retificação, dos mancais, das conexões e do regulador automático de tensão instalado. A intervenção deverá compreender desmontagem e montagem, limpeza técnica, secagem controlada, ensaios elétricos e recuperação do sistema de isolamento, quando tecnicamente indicada, permitindo definir e executar as medidas necessárias à conservação e ao funcionamento do equipamento.

A eventual rebobinagem deverá ser condicionada à comprovação de sua necessidade mediante laudo técnico, fundamentado nas condições encontradas e nos resultados dos ensaios, e à autorização prévia da Administração. Essa sistemática busca evitar intervenções desnecessárias e assegurar que os serviços executados correspondam às necessidades efetivamente identificadas, observados o escopo e os itens previstos na contratação.

A contratação deverá contemplar, adicionalmente, o fornecimento de 01 (um) regulador automático de tensão — AVR, novo e sem uso, modelo GRT7-TR2 50-300T E9 PAR, destinado à reserva técnica. Conforme a identificação informada pela equipe de bordo, esse é o modelo instalado originalmente pela WEG no alternador. A exigência desse modelo deverá estar acompanhada, nos autos, dos elementos técnicos que fundamentem sua especificação e a não aceitação de modelos equivalentes ou similares.

A aquisição do AVR sobressalente visa possibilitar pronta reposição caso seja diagnosticada falha no regulador instalado durante os ensaios, os testes de assunção de carga ou a operação do equipamento, reduzindo a dependência de aquisição emergencial. Não se pressupõe, para essa finalidade, que o regulador atual esteja defeituoso ou que a aplicação normal de carga provoque sua queima. Caso o componente instalado apresente funcionamento satisfatório, a unidade adquirida deverá permanecer como reserva técnica, salvo determinação expressa da Administração.

Os serviços deverão incluir o planejamento das intervenções em conjunto com a fiscalização, a identificação e o registro das ligações elétricas, a proteção das instalações adjacentes e, quando necessária e autorizada, a retirada do

alternador para execução das atividades em oficina, com posterior transporte, reinstalação e recomposição das conexões. A execução deverá preservar as características elétricas e construtivas do equipamento, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ao término da intervenção, deverão ser realizados ensaios elétricos e testes operacionais em vazio e sob carga, conforme procedimentos e critérios de aceitação previamente definidos, compatíveis com as condições de segurança e a disponibilidade operacional do Navio. Deverá ser apresentado relatório técnico conclusivo contendo a identificação do equipamento, as condições iniciais, os registros fotográficos, os serviços executados, os materiais e componentes empregados, os resultados dos ensaios e testes e as recomendações de conservação e manutenção.

A contratação busca, portanto, avaliar e recuperar as condições do alternador na extensão efetivamente necessária, preservar sua disponibilidade e constituir reserva técnica do regulador de tensão. Justifica-se, assim, a solicitação dos serviços e do fornecimento descritos, incluindo os materiais, acessórios, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e documentação técnica previstos para sua completa execução. O presente documento destina-se a subsidiar o planejamento e a instrução do procedimento de contratação, observados o enquadramento legal cabível e as condições estabelecidas nos demais documentos do processo.

3. Descrição da necessidade

Descrição da necessidade

O Navio-Patrulha “Guanabara” necessita realizar avaliação e manutenção do alternador síncrono trifásico WEG, de 125 kVA, diante da presença relatada de sujidade e umidade nos enrolamentos e da ausência de registro identificado de limpeza interna ou manutenção específica desses componentes nos últimos dois anos. Embora não tenham sido relatadas falhas de funcionamento nesse período, essas condições motivam a verificação de seu estado de conservação e a definição das intervenções necessárias à preservação da disponibilidade do equipamento.

A necessidade consiste em conhecer as condições efetivas dos enrolamentos, do sistema de isolamento e dos demais componentes elétricos e mecânicos, remover os contaminantes e a umidade identificados e corrigir eventuais deficiências comprovadas por inspeção e ensaios. Pretende-se, dessa forma, reduzir o risco de indisponibilidade e permitir o retorno do alternador à operação com suas condições de funcionamento verificadas e documentadas.

A extensão das intervenções deverá ser definida com base no diagnóstico técnico, evitando a execução de serviços desnecessários. A eventual rebobinagem não constitui necessidade previamente comprovada e deverá ser realizada somente quando sua indicação estiver fundamentada em laudo técnico e autorizada pela Administração.

Há, ainda, a necessidade de constituir reserva técnica de 01 (um) regulador automático de tensão — AVR, modelo GRT7-TR2 50-300T E9 PAR, correspondente ao componente instalado no equipamento, conforme informado pela equipe de bordo. A disponibilidade desse sobressalente destina-se a permitir pronta reposição caso seja constatada falha no regulador existente durante os testes ou a operação, reduzindo o tempo de indisponibilidade e a dependência de aquisição emergencial, sem pressupor defeito no componente atual.

O atendimento dessas necessidades busca preservar a confiabilidade do conjunto, apoiar o planejamento da manutenção e contribuir para a continuidade das atividades operacionais do Navio-Patrulha “Guanabara”.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Máquinas do Navio-Patrulho "Guanabara"	2° Tenente João Vitor Moraes de Carvalho

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá contemplar a execução de revisão geral do alternador síncrono trifásico WEG, de 125 kVA, instalado a bordo do Navio-Patrulha “Guanabara”, e o fornecimento de 01 (um) regulador automático de tensão — AVR para reserva técnica, observados os seguintes requisitos:

1. Capacidade técnica: os serviços deverão ser executados por empresa especializada em manutenção de máquinas elétricas, com pessoal capacitado, responsável técnico legalmente habilitado e infraestrutura compatível com as atividades previstas, incluindo limpeza, secagem controlada, recuperação do isolamento, eventual rebobinagem e ensaios.

2. Diagnóstico inicial: a contratada deverá conferir os dados de identificação do equipamento, registrar suas condições e realizar inspeções e ensaios para avaliar os enrolamentos, o sistema de isolamento, a excitatriz, o conjunto de retificação, os mancais, as conexões e o regulador de tensão instalado.

3. Definição das intervenções: os serviços deverão ser fundamentados nas condições efetivamente identificadas. A rebobinagem e a substituição de componentes dependerão de justificativa técnica, autorização prévia da Administração e observância dos itens e valores previstos na contratação, não sendo admitida alteração unilateral do escopo.

4. Limpeza e recuperação: deverão ser empregados processos e produtos compatíveis com os materiais do alternador, contemplando a remoção de sujidade e contaminantes, a secagem controlada dos enrolamentos e a recuperação do sistema de isolamento quando tecnicamente indicada.

5. Preservação das características: as intervenções deverão preservar as características elétricas e construtivas do equipamento. Quando autorizada a rebobinagem, deverão ser registrados os dados dos enrolamentos e identificados os materiais utilizados, os procedimentos executados e os resultados dos ensaios.

6. Materiais e componentes: os materiais incorporados ao equipamento deverão ser novos, sem uso e adequados à aplicação, acompanhados de identificação e documentação técnica pertinente. As peças substituídas deverão ser entregues à fiscalização, salvo destinação expressamente autorizada pela Administração.

7. Fornecimento do AVR: deverá ser fornecido 01 (um) regulador automático de tensão, novo e sem uso, modelo GRT7-TR2 50-300T E9 PAR, destinado à reserva técnica, não sendo admitido modelo equivalente ou similar, conforme justificativa técnica de padronização e compatibilidade a ser formalizada no processo. O componente deverá ser entregue devidamente acondicionado, identificado e acompanhado de manual, esquema de ligação e garantia.

8. Execução a bordo e em oficina: as intervenções deverão ser planejadas com a fiscalização, respeitando as restrições de acesso, segurança e disponibilidade operacional do Navio. A retirada do alternador ou de seus componentes dependerá de autorização prévia, cabendo à contratada os serviços e custos de acondicionamento, movimentação, transporte, guarda, devolução e reinstalação previstos no escopo.

9. Ensaios e testes: deverão ser realizados ensaios elétricos e testes operacionais em vazio e sob carga, conforme procedimento previamente aprovado pela fiscalização, com definição dos recursos necessários, parâmetros de acompanhamento, critérios de aceitação e condições de interrupção. Os instrumentos utilizados deverão ser adequados às medições e possuir comprovação de calibração válida, quando aplicável.

10. Documentação técnica: deverá ser apresentado relatório conclusivo contendo identificação do equipamento, diagnóstico inicial, registros fotográficos, serviços executados, materiais e componentes empregados, resultados dos ensaios e testes, ajustes efetuados e recomendações de manutenção, acompanhado do registro de responsabilidade técnica aplicável.

11. Segurança e sustentabilidade: a contratada deverá proteger as pessoas, o equipamento e as instalações adjacentes, observar os procedimentos de segurança estabelecidos pela Administração e assegurar o acondicionamento e a destinação adequada dos resíduos sob sua responsabilidade, sendo vedado o descarte ou a retirada definitiva de materiais sem autorização.

12. Prazos e garantia: a execução deverá iniciar em até 5 (cinco) dias úteis e ser concluída em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, ambos contados da emissão da ordem de serviço. Deverá ser concedida garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços, materiais e componentes fornecidos, inclusive o AVR, contada do recebimento definitivo, abrangendo a correção dos defeitos cobertos sem ônus para a Administração.

13. Subcontratação: não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a contratada dispor dos recursos necessários à execução das atividades assumidas.

6. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado

Para subsidiar o planejamento da contratação por dispensa eletrônica, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar empresas especializadas na manutenção e recuperação de alternadores síncronos, aptas a executar a revisão geral do alternador WEG, de 125 kVA, do Navio-Patrulha “Guanabara”, com fornecimento de materiais e componentes e de 01 (um) regulador automático de tensão — AVR para reserva técnica.

A pesquisa considerou a capacidade de atendimento ao escopo pretendido, compreendendo inspeção e diagnóstico, desmontagem e montagem, limpeza técnica, secagem controlada dos enrolamentos, avaliação e recuperação do sistema de isolamento, revisão dos componentes elétricos e mecânicos e realização de ensaios e testes operacionais. A eventual rebobinagem foi considerada como intervenção condicionada à comprovação de necessidade por laudo técnico e à autorização prévia da Administração, não devendo ser tratada como serviço automaticamente necessário.

Também foram consideradas as condições de execução das atividades a bordo e em oficina, incluindo a disponibilidade de pessoal capacitado, infraestrutura, equipamentos de secagem e instrumentos de ensaio, bem como a logística de eventual retirada, acondicionamento, transporte, guarda e reinstalação do alternador. O atendimento deverá ser compatível com as restrições de acesso, segurança e disponibilidade operacional do Navio.

Quanto ao AVR, o levantamento teve como referência o modelo GRT7-TR2 50-300T E9 PAR, indicado pela equipe de bordo como o componente instalado originalmente no equipamento. Seu fornecimento destina-se à constituição de reserva técnica, independentemente da necessidade de substituição do regulador em uso. A disponibilidade do modelo, o prazo de entrega, a documentação técnica e as condições de garantia deverão estar comprovados nas propostas e nos documentos que instruem a contratação.

Na análise dos orçamentos, deverão ser distinguidos os serviços de revisão, as intervenções condicionadas ao diagnóstico e o fornecimento do AVR, de modo a permitir a comparação de propostas com escopos equivalentes. A previsão de rebobinagem e de substituição de componentes deverá ser expressamente identificada, evitando que diferenças de abrangência sejam interpretadas apenas como diferenças de preço.

Conforme os orçamentos obtidos, foi apurado valor médio de R$ 42.900,00, cuja composição deverá constar da pesquisa de preços, com identificação das propostas consideradas e dos respectivos serviços e fornecimentos abrangidos. Esse valor subsidiará a estimativa da contratação, observada a compatibilidade entre os orçamentos e o escopo definitivo.

O levantamento busca subsidiar a escolha de solução compatível com a necessidade de avaliar e recuperar o alternador na extensão tecnicamente necessária e de disponibilizar um AVR sobressalente. As conclusões quanto à existência de fornecedores aptos, à viabilidade do atendimento conjunto e à adequação dos preços deverão estar fundamentadas nos orçamentos e demais registros da pesquisa, sem substituir a verificação da habilitação e da conformidade da proposta durante o procedimento de contratação.

7. Descrição da solução como um todo

Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar a revisão geral do alternador síncrono trifásico WEG, de 125 kVA, do Navio-Patrulha “Guanabara”, com fornecimento dos materiais e componentes previstos no escopo, incluindo 01 (um) regulador automático de tensão — AVR destinado à reserva técnica. A contratação abrangerá as etapas necessárias ao diagnóstico, à manutenção, à verificação do funcionamento e à entrega do equipamento em condições de utilização, conforme os critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

Inicialmente, deverá ser realizado levantamento técnico a bordo para conferência dos dados do alternador, identificação das ligações e avaliação das condições de instalação, conservação e acesso. A inspeção e os ensaios iniciais deverão fundamentar o diagnóstico dos enrolamentos, do sistema de isolamento, da excitatriz, do conjunto de retificação, dos mancais, das conexões e do regulador de tensão instalado.

A revisão compreenderá desmontagem dos componentes necessários, limpeza técnica para remoção de sujidade e contaminantes, secagem controlada dos enrolamentos e posterior avaliação do sistema de isolamento. A aplicação de verniz isolante ou outras medidas de recuperação deverá ocorrer quando tecnicamente indicada, utilizando materiais e procedimentos compatíveis com as características do equipamento.

A eventual rebobinagem e a substituição de componentes dependerão da comprovação de necessidade mediante laudo técnico e de autorização prévia da Administração, observados os itens, quantitativos e valores previstos na contratação. As intervenções deverão preservar as características elétricas e construtivas do alternador, evitando alterações não autorizadas e serviços sem justificativa técnica.

As atividades serão executadas a bordo ou, quando necessária estrutura específica, nas instalações da contratada, mediante autorização da fiscalização. Caberá à contratada realizar o acondicionamento, a movimentação, o transporte, a guarda, a devolução e a reinstalação previstos no escopo, bem como proteger o equipamento e as instalações adjacentes durante as intervenções.

A solução incluirá o fornecimento de 01 (um) AVR novo e sem uso, modelo GRT7-TR2 50-300T E9 PAR, conforme a especificação e a justificativa técnica constantes do processo, não sendo admitido modelo equivalente ou similar. O componente será entregue devidamente identificado e acondicionado, acompanhado de documentação técnica, esquema de ligação e garantia. Sua destinação será a reserva técnica, permanecendo o regulador existente em operação caso apresente funcionamento satisfatório, salvo substituição tecnicamente justificada e autorizada pela Administração.

Após a montagem e a reinstalação, deverão ser realizados ensaios elétricos e testes operacionais em vazio e sob carga, conforme procedimento previamente aprovado pela fiscalização. As verificações deverão documentar os parâmetros de funcionamento e o atendimento aos critérios de aceitação, com definição prévia dos recursos necessários e das condições de segurança para os testes.

A entrega compreenderá relatório técnico conclusivo com identificação do equipamento, diagnóstico inicial, registros fotográficos, descrição dos serviços, materiais e componentes empregados, resultados dos ensaios e testes, ajustes efetuados e recomendações de conservação e manutenção. Também deverão ser entregues os componentes substituídos, salvo destinação expressamente autorizada, e realizada a limpeza das áreas utilizadas.

A solução contempla garantia mínima de 12 (doze) meses para os serviços, materiais e componentes fornecidos, inclusive o AVR, contada do recebimento definitivo, com correção dos defeitos cobertos sem ônus para a Administração. Dessa forma, integra diagnóstico, manutenção, comprovação do funcionamento, documentação e suporte em garantia, buscando preservar a disponibilidade do alternador e reduzir o tempo de resposta em caso de falha do regulador de tensão.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa das quantidades a serem contratadas

A quantidade estimada corresponde a 01 (um) serviço de revisão geral do alternador síncrono trifásico WEG, de 125 kVA, instalado a bordo do Navio-Patrulha “Guanabara”, compreendendo inspeção e diagnóstico técnico, desmontagem e montagem, limpeza técnica, secagem controlada dos enrolamentos, avaliação e recuperação do sistema de isolamento, revisão dos componentes elétricos e mecânicos, ensaios, testes operacionais e emissão de relatório técnico conclusivo.

O serviço incluirá o fornecimento dos materiais e componentes previstos no escopo, bem como de 01 (um) regulador automático de tensão — AVR, novo e sem uso, modelo GRT7-TR2 50-300T E9 PAR, destinado à reserva técnica, não sendo admitido modelo equivalente ou similar, conforme especificação e justificativa técnica constantes do processo.

A estimativa abrange exclusivamente o alternador identificado nesta contratação. A eventual rebobinagem dependerá de comprovação de necessidade por laudo técnico e de autorização prévia da Administração, observadas as condições e a composição de preços estabelecidas nos documentos da contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 42.900,00

Valor (R$): 42.900,00
O custo máximo estimado da contratação é de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a égide da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que estabelece como regra o parcelamento do objeto, comumente adotada na condução da aquisição pública, esta Organização Militar decide por não observar o parcelamento neste processo por se tratar de Item único.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata elaborada ou planejada por esta Organização Militar (UGR) ou pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém (UGE).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em tela encontra-se prevista no Plano de Aplicação de Recursos de 2026, elaborado pelo Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Norte, e encontra-se alinhada às necessidades dos navios a ele subordinados. Ademais, a aquisição figura em consonância com o Planejamento Estratégico Organizacional (PEO) 2022-2026,deste Comando de Força.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa preservar a disponibilidade operacional do alternador síncrono trifásico WEG, de 125 kVA, do Navio-Patrulha “Guanabara”, mediante avaliação de suas condições, execução das intervenções tecnicamente necessárias e comprovação de funcionamento por ensaios e testes. Pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

a) Remoção da sujidade e da umidade identificadas, com avaliação e recuperação do sistema de isolamento, quando tecnicamente indicada;

b) Identificação de eventuais deficiências nos componentes elétricos e mecânicos, permitindo sua correção de forma planejada e reduzindo o risco de falhas e indisponibilidades não programadas;

c) Preservação das condições de funcionamento e conservação do alternador, mediante manutenção compatível com o diagnóstico e com suas características construtivas;

d) Aplicação eficiente dos recursos públicos, condicionando a rebobinagem e a substituição de componentes à comprovação de necessidade e à autorização da Administração, evitando intervenções desnecessárias;

e) Redução do tempo de resposta em caso de falha do regulador de tensão instalado, por meio do fornecimento, integrado ao serviço, de 01 (um) AVR modelo GRT7-TR2 50-300T E9 PAR para reserva técnica;

f) Obtenção de registros dos ensaios, testes e serviços executados, proporcionando maior rastreabilidade das intervenções e subsídios ao planejamento das próximas manutenções;

g) Disponibilização de garantia dos serviços e componentes fornecidos, conforme as condições contratuais, para correção dos defeitos abrangidos sem ônus adicional para a Administração.

Com esses resultados, busca-se reduzir a necessidade de intervenções emergenciais e contribuir para a continuidade das atividades operacionais do Navio.

14. Providências a serem Adotadas

Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação e assegurar o adequado acompanhamento de sua execução, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) Verificar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista exigida no procedimento, bem como a comprovação de aptidão técnica para execução de serviços de manutenção e revisão de alternadores compatíveis com o objeto, conforme os requisitos estabelecidos nos documentos da contratação;

b) Encaminhar à contratada a Nota de Empenho ou o instrumento de formalização cabível e emitir a ordem de serviço para revisão geral do alternador WEG, de 125 kVA, do Navio-Patrulha “Guanabara”, incluindo o fornecimento do AVR destinado à reserva técnica;

c) Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização e coordenar com a equipe de bordo a disponibilidade do equipamento, as condições de acesso, a desenergização e a liberação para intervenção, bem como os períodos previstos para os testes operacionais;

d) Analisar o planejamento apresentado pela contratada e acompanhar o diagnóstico inicial, verificando os registros das condições do equipamento, os resultados dos ensaios e a justificativa das intervenções propostas;

e) Avaliar e autorizar previamente a eventual rebobinagem e a substituição de componentes, mediante laudo técnico, observados o escopo, os quantitativos e os valores previstos na contratação, sem permitir alterações unilaterais do objeto;

f) Autorizar e registrar, quando necessária, a retirada do alternador ou de seus componentes para execução dos serviços em oficina, identificando os itens e suas condições de conservação, e acompanhar sua devolução e reinstalação;

g) Fiscalizar a execução dos serviços e verificar a conformidade dos materiais, componentes e procedimentos empregados com as especificações contratadas, incluindo limpeza técnica, secagem controlada, recuperação do isolamento e demais intervenções autorizadas;

h) Definir previamente, em conjunto com a contratada e a equipe de bordo, a programação e os recursos necessários aos ensaios e testes operacionais em vazio e sob carga, acompanhar sua realização e verificar o atendimento aos critérios de aceitação;

i) Conferir o fornecimento de 01 (um) AVR novo e sem uso, modelo GRT7-TR2 50-300T E9 PAR, destinado à reserva técnica, verificando sua identificação, integridade, documentação e garantia, e providenciar seu registro e armazenamento em local adequado;

j) Exigir a entrega do relatório técnico conclusivo, com registros fotográficos anteriores à intervenção, das etapas de execução e posteriores à conclusão, descrição dos serviços, identificação dos materiais e componentes empregados, resultados dos ensaios e testes e recomendações de manutenção;

k) Proceder à avaliação e ao recebimento do objeto mediante os registros e termos pertinentes, após verificar o atendimento às especificações, a entrega do AVR sobressalente e a correção de eventuais inconformidades;

l) Registrar e acompanhar a garantia mínima de 12 (doze) meses dos serviços, materiais e componentes fornecidos, inclusive do AVR, contada do recebimento definitivo, exigindo a correção dos defeitos abrangidos sem ônus para a Administração.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na necessidade identificada, no levantamento de mercado e nos orçamentos obtidos, considera-se **viável** a contratação de serviço de revisão geral do alternador síncrono trifásico WEG, de 125 kVA, do Navio-Patrulha “Guanabara”, incluindo o fornecimento de 01 (um) regulador automático de tensão — AVR, modelo GRT7-TR2 50-300T E9 PAR, destinado à reserva técnica.

Sob o aspecto técnico, a solução permite avaliar as condições efetivas do equipamento e executar as intervenções necessárias à sua conservação e ao funcionamento, mediante diagnóstico, limpeza, secagem controlada, recuperação do isolamento e revisão dos componentes elétricos e mecânicos. A eventual rebobinagem ficará condicionada à comprovação de necessidade por laudo técnico e à autorização prévia da Administração, evitando intervenções sem fundamentação.

Sob o aspecto econômico, os orçamentos obtidos, com valor médio de R$ 42.900,00, constituem referência para a estimativa da contratação, desde que compatibilizados com o escopo definitivo e com as condições de execução. A definição prévia dos serviços abrangidos e dos critérios para autorização das intervenções condicionadas ao diagnóstico permitirá maior controle dos custos e da aplicação dos recursos.

Quanto à execução, a solução contempla o planejamento das atividades com a fiscalização e a equipe de bordo, admitindo a realização dos serviços a bordo ou nas instalações da contratada, conforme a necessidade técnica e mediante autorização. Os prazos, a logística de movimentação e transporte e os recursos necessários aos testes deverão ser compatibilizados com a disponibilidade operacional do Navio.

O fornecimento do AVR como parte do objeto atende à necessidade de disponibilizar componente sobressalente para pronta reposição em caso de falha diagnosticada, reduzindo a dependência de aquisição emergencial. A exigência do modelo especificado deverá permanecer fundamentada na documentação técnica constante do processo.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da solução proposta para atendimento da necessidade apresentada, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária, à adequação do enquadramento legal e à compatibilidade entre as propostas, o escopo e os requisitos estabelecidos nos documentos da contratação. A execução deverá ser acompanhada pela fiscalização, com recebimento vinculado à conformidade dos serviços, aos resultados dos ensaios e testes e à entrega do AVR e da documentação técnica exigida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO VITOR MORAES DE CARVALHO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 19:49:52.